



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

4º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
Contratada: **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PILAR DO SUL**
Referência: **Contrato de Locação nº. 120/2013**
Processo n.º: **5030/2016**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à Rua Toshio Muramatsu, nº 45 – Bairro Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.632.785/0001-15, com sede na Avenida Miguel Petrere, nº 701, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **TERUO YURI**, portador do RG nº 8.318.848, CPF 890.990.368-68, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado a Cláusula III do contrato original cujo valor mensal passa a ser de R\$4.330,57 (quatro mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), segundo o reajuste do índice IGPM-FGV.

CLÁUSULA 02 – Restando ainda aditado o contrato original em sua Cláusula IV, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de locação original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 05 de janeiro de 2.017.

- LOCADOR -
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PILAR DO SUL
TERUO YURI
Presidente da CAPS

- LOCATÁRIO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. Negócios Jurídicos e Tributários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
VALDENISE BARROS DE GÓES CAMPOS
Secr. de Saúde e Bem Estar

Testemunhas:

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I